

1. OBJETO

Aquisição de solução para videoconferência salas de reunião diretoria Líbero Badaró.

1.1. TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ITENS

Item	Características	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GoPresenceTeams10x (Hub Central USB, câmera, Microfone/Speaker, controle remoto)	2		
2	Par de microfone de expansão GoPresence	2		
3	Tripé universal	2		

2. ESPECIFICAÇÕES

Solução para vídeo conferência GoPresence - Hub Central USB, Câmera, Microfone/Speaker de mesa, microfones de expansão, controle remoto e tripé universal.

2.1. Características:

2.1.1. Câmera

- 2.1.1.1. Deve ser compatível com os principais softwares de videoconferência do mercado, como Microsoft Teams, Skype, Google Hangouts, GoToMeeting, Lifesize, Zoom, BlueJeans, Starleaf, Cisco Webex e outros;
- 2.1.1.2. O Kit deve ser específico para videoconferência, adequada para salas médias e grandes, deverá ser composto por com uma câmera PTZ full HD com zoom óptico de 10 vezes, microfone de mesa do mesmo fabricante com captação 360° e alto-falantes com viva voz integrado;
- 2.1.1.3. Deverá ser fornecido junto com o kit 02 microfones de expansão do mesmo fabricante para aumentar o alcance da captação para até 10m;
- 2.1.1.4. Resolução Full HD 1080p, com suporte a UVC e H.264 SVC;
- 2.1.1.5. Deve possuir zoom ótico de alta definição de 10x;
- 2.1.1.6. Suporte a codificação H.265 / H.264;
- 2.1.1.7. Função de baixo consumo de energia;
- 2.1.1.8. Deverá possuir abertura do obturador eletrônico: Auto / Manual;
- 2.1.1.9. Deve possuir dimensões máximas de: 151,64 mm x 131.25 mm x 154.5 mm;
- 2.1.1.10. Deverá permitir os formatos de vídeo: 176x144, 320x240, 320x180, 352x288, 640x480, 720x480, 720x576, 640x360, 800x600, 960x540, 1024x576, 1024x768, 1280x720, 1920x1080P30/25/20/15/10/5;
- 2.1.1.11. Deve permitir vídeo chamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels com 30 fps) com suporte ao UVC e H.264 SVC;
- 2.1.1.12. Deverá possuir balanço de branco: Auto / Manual / Um toque / 3000K / 3500K / 4000K / 4500K / 5000K / 5500K / 6000K / 6500K / 7000K";
- 2.1.1.13. Deverá possuir abertura do obturador eletrônico: Auto / Manual;



- 2.1.1.14. Deverá permitir ajuste de vídeo: brilho, cor, saturação, contraste, nitidez, modo P&B, curva gama;
- 2.1.1.15. Os movimentos verticais e horizontais efetuados pela câmera devem ser feitos de maneira suave e motorizada;
- 2.1.1.16. Deve possuir campo de visão horizontal de 60.9°;
- 2.1.1.17. Deverá permitir o ângulo de rotação: Pan -125° ~ +125°, Tilt -30° ~ +30°;
- 2.1.1.18. Deve permitir controle à distância (PTZ);

2.1.2. MICROFONE/SPEAKER

- 2.1.2.1. Deve ser do mesmo fabricante e fazer parte do kit, possuir 4 microfones incorporados, resultando em captação de áudio omnidirecional de 360°;
- 2.1.2.2. Deve ter uma área de captação de áudio de 6m de diâmetro;
- 2.1.2.3. Volume até 95dB;
- 2.1.2.4. Deve permitir ajuste digital para 16 níveis de volume;
- 2.1.2.5. Deve possuir botões físicos para controlar zoom da câmera, volume e ligações;
- 2.1.2.6. Deve possuir cancelamento acústico de eco;
- 2.1.2.7. Deve realizar supressão de ruídos de fundo no microfone, compressão bidirecional de ruído < 25dB.
- 2.1.2.8. Deve permitir controle à distância da câmera (PTZ);
- 2.1.2.9. Deve possuir controle que possibilite ao usuário, no mínimo, os seguintes comandos: Silenciar microfone, atender e terminar chamada, aumentar e diminuir o volume, rodar ou inclinar a câmera e predefinições da câmera.
- 2.1.2.10. Deverá possuir tecnologia de busca automática de direção do microfone inteligente
- 2.1.2.11. Deverá permitir resposta de frequência do microfone de 100Hz - 22KHz
- 2.1.2.12. Deverá permitir resposta de frequência do alto-falante de 100Hz – 22KHz

2.1.3. MICROFONE DE EXPANSÃO:

- 2.1.3.1. Deve ser do mesmo fabricante; Deve ser fornecido um conjunto com um par de microfones externos. Deve aumentar o diâmetro de recepção de áudio para 10m Deve ter as dimensões máximas de: 10cm (diâmetro) x 4cm (altura); Deve ter o peso de: 0.1 kg;

2.1.4. CONTROLE REMOTO

- 2.1.4.1. Deve **possuir** botões numéricos para salvar 09 predefinições de posicionamento da câmera; Deve possuir controle que possibilite ao usuário, no mínimo, os seguintes comandos: Silenciar microfone, atender e terminar chamada, aumentar e diminuir o volume, rodar ou inclinar a câmera e predefinições da câmera; A bateria para o controle deve ser fornecida juntamente com o equipamento

2.1.5. HUB CENTRAL USB

- 2.1.5.1. Deve ser flexível permitindo conexão com computadores para utilizar com os principais softwares de videoconferência do mercado.
- 2.1.5.2. Deve ser compatível com o Microsoft Teams, Skype, Google Hangouts, GoToMeeting, Lifesize, Zoom, BlueJeans, Starleaf, Cisco Webex e outros;
- 2.1.5.3. Dever ter conexão USB plug and play;
- 2.1.5.4. Reconhecimento automático de câmera, microfone e speaker;
- 2.1.5.5. Deve possuir as dimensões máximas de: 100×62×27mm;
- 2.1.5.6. Peso: 0,2kg;
- 2.1.5.7. Deve fazer o reconhecimento automático de câmera, microfone e speaker

- 2.1.5.8. Fonte de energia: EC3800 (DC12V);
- 2.1.5.9. Deve ser fornecido um cabo USB 2.0 de 3 metros;
- 2.1.5.10. Dever entrada do adaptador AC110V-AC220V e saída DC12V / 1.5A;
- 2.1.5.11. Deve vir com 02 cabos de conexão Mini DIN6 data line de 5m.

2.1.6. Tripé Universal Fotográfico Profissional

*Universal (Pode ser usado por qualquer câmera)

- 2.1.6.1. Suporte para auxiliar na mudança de posição;
- 2.1.6.2. Gancho para prender bolsa com acessórios;
- 2.1.6.3. Manivela para mudança de altura Média;
- 2.1.6.4. Travas para fixação da posição;
- 2.1.6.5. Suporte de câmera destacável para agilidade em Anel Central Rosqueado (fixa os Pés do tripé impedindo que se desmonte acidentalmente);
- 2.1.6.6. Pés em borracha e ajuste de terreno para melhor estabilidade;
- 2.1.6.7. Alavanca de ajuste de altura milimétrica;
- 2.1.6.8. Altura mínima: 68cm;
- 2.1.6.9. Altura máxima: 1,80mts (fechado);
- 2.1.6.10. Altura máxima: 1,70mts (aberto com pé);
- 2.1.6.11. Rotação horizontal 3600.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 3.1. O modelo do dispositivo ofertado deverá estar em linha normal de produção.
- 3.2. Todos os itens devem ser fornecidos por um único fornecedor.
- 3.3. Após a entrega, o contratante iniciará a fase de testes, quando, então, verificará se os dispositivos atendem completamente todos os quesitos e condições do Contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.
- 3.4. Satisfeitas todas as condições de testes, o contratante emitirá o respectivo “**Termo de Recebimento**”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data de entrega.
- 3.5. Caso algum equipamento não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo órgão contratante, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “**Termo de Recebimento**” correspondente.

4. GARANTIA E SUPORTE

- 4.1. O período de garantia será contado a partir da data da emissão do “**Termo de Recebimento**” dos equipamentos, não podendo ser inferior a **24 (vinte e quatro) meses**.
- 4.2. A garantia e a assistência técnica serão prestadas dentro do Município de São Paulo, sob a responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- 4.3. A contratada deverá realizar a substituição do item através de representante legal ou pelo correio, onde o custo de envio ou devolução do produto com defeito será de responsabilidade da contratada.
- 4.4. A garantia e o suporte técnico abrangem a resolução de problemas ocasionados pelo mau funcionamento do dispositivo adquirido, sendo a CONTRATADA responsável pela substituição dos dispositivos defeituosos por outro novo, de igual procedência e modelo. Não fazem parte dos serviços de garantia os problemas e defeitos ocasionados por mau uso dos equipamentos por parte do CONTRATANTE;
- 4.5. Durante o período de garantia, a substituição do dispositivo será de responsabilidade da Contratada, não podendo ultrapassar dentro do horário comercial, o limite para a substituição do(s) dispositivos de 40 (quarenta) horas. O prazo para atendimento começa na abertura do chamado e deve ser

considerado como horário comercial o período das 8:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, exceto feriados;

- 4.6. Deverá a contratada disponibilizar à contratante pelo menos um dos seguintes canais de suporte para o registro dos chamados:
 - 4.6.1. Telefone 0800
 - 4.6.2. Site web
 - 4.6.3. Correio eletrônico,
- 4.7. Os dispositivos que substituírem os defeituosos deverão ser originais do fabricante e de qualidade e características técnicas iguais ou superiores aos existentes. Em caso de descontinuidade de sua fabricação ou a indisponibilidade para a sua aquisição no mercado nacional ou internacional, poderão ser substituídos por outros compatíveis e que atendam todas as especificações deste termo de referência.
- 4.8. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte e alojamento, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
- 4.9. Em caso de identificação de problemas de hardware ou incompatibilidade de “drivers”, a Contratada deverá providenciar a correção do problema em até 3 (três) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência, ou substituição de todos os dispositivos relacionados ao problema em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data do registro da ocorrência;

5. ENTREGA

- 5.6. O objeto solicitado deverá ser entregue pela Fornecedora, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, no prazo e nas quantidades especificadas na respectiva Solicitação de Fornecimento, observado o seguinte:
 - 5.1.1. A entrega deverá ser feita em endereço fornecido pela contratante, conforme a Solicitação de Fornecimento, dentro do município de São Paulo;
 - 5.1.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser identificados com o nome do fornecedor;
 - 5.1.3. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
 - 5.1.4. O prazo de entrega será de 10 (dias) dias corridos contados da data da Assinatura do contrato;

6. RECEBIMENTO

O recebimento do objeto observará o seguinte procedimento:

- 6.1. O recebimento provisório será lavrado na data da entrega do bem juntamente com a Nota Fiscal, não implicando em reconhecimento da regularidade do fornecimento ou do serviço, nem do respectivo pagamento.
- 6.2. O recebimento definitivo será lavrado em até 5 (cinco) dias úteis do “recebimento provisório”, compreendendo a aceitação do bem, segundo a quantidade, características físicas e especificações técnicas contratadas e destacadas no Termo de Referência, comprovados através da emissão do **Termo de Recebimento**.
- 6.3. O não cumprimento pela Fornecedora de todas as condições para o “atesto”, implicará em suspensão do prazo para o pagamento, bem como a sua responsabilidade por eventuais ônus decorrentes de atraso no recolhimento dos impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento apresentado, sem prejuízo das penalidades previstas.

7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O valor será faturado conforme entrega, previsto no item 5. “Entrega” deste Termo de Referência e a partir do encaminhamento da Nota Fiscal que deverá acompanhar o produto a ser entregue em local e data indicados preliminarmente pelo Gestor do Contrato, dentro do município de São Paulo.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida e encaminhada à CONTRATANTE, acompanhada do produto adquirido, que deverá ser entregue em local e data definidos pelo Gestor do Contrato, dentro do município de São Paulo.
- 8.2. Após o recebimento da Nota Fiscal e do objeto, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento, atestando o recebimento do produto, conforme especificações técnicas e exigências contidas no Termo de referência.
- 8.3. Após a aprovação do recebimento e emissão do Termo de Recebimento, a CONTRATANTE disporá de até 05 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Aceite de Pagamento aprovando a entrega do objeto, conforme especificação técnica.
- 8.4. O pagamento será realizado por intermédio de crédito em conta corrente ou por outra modalidade que possa vir a ser determinada pela Gerência de Planejamento e Controle Financeiro (GFP), em 25 (vinte e cinco) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite de Pagamento.
- 8.5. Caso a Nota Fiscal contenha divergências com relação ao estabelecido no Instrumento Contratual, a CONTRATANTE ficará obrigada a comunicar a empresa CONTRATADA, formalmente, o motivo da não aprovação no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A devolução da Nota Fiscal, devidamente, regularizada pela CONTRATADA, deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação formal realizada pela CONTRATANTE.
- 8.6. Em caso de atraso de pagamento dos valores devidos à CONTRATADA, mediante requerimento formalizado por esta, incidirão juros moratórios calculados utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança, para fins de compensação da mora (TR + 0,5% “pro-rata tempore”), observando-se para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

São Paulo, 16 de dezembro de 2021.

Yeso Amalfi Junior
Gerência de Operações - GIO